

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 29/63

INTERESSADO: LÍVIA FERREIRA SANTOS

ASSUNTO : Extensão do RDIDP - Regente - Cadeira de Didática Geral e Especial - FFCL de Assis.

PARECER N°744/66

1. Oficia o Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis ao Senhor Presidente do Conselho solicitando fazer chegar às mãos do Senhor Governador do Estado pedido de reconsideração de despacho, pelo qual foi autorizada a renovação de contrato da Dr^a Lívia Ferreira Santos em Regime de Tempo Parcial.
2. No Parecer n° 571/66, aprovado pela CES em 28/6/66, em que fomos favorável à recontratação da interessada para regente da Cadeira de Didática Geral e Especial, pelo prazo de 730 dias, a partir de 1°/3/66 e que foi aprovada pelo Senhor Governador em despacho de 7/7/66 acrescentamos o seguinte: "Se tivéssemos que nos pronunciar sobre o RDIDP, sem duvida, também seríamos favorável"(fIs.-279).
3. Por duas vezes, aliás, a CPRTI manifestou-se favoravelmente à aplicação do RDIDP à Cadeira de Didática Geral e Especial, bem como ao ingresso da interessada nesse regime a título precário e em estagio de experimentação, a primeira vez (e isso ultimamente), em 16 de fevereiro de 1965, pelo Parecer n° 37/65 e a segunda vez, a 10 de agosto de 1965, pelo Parecer n° 475/65 (fIs.296, 298 e 299).
4. Somos de parecer, s.m.j., que se deve representar ao Exmo.Senhor Governador do Estado no sentido de que S.Excia. se digne reconsiderar o referido despacho, que é de inteira justiça e de conveniência que a interessada volte ao regime de dedicação integral á docência e à pesquisa.

São Paulo, 24/9/66

a) MONS.EMÍLIO JOSÉ SALIM - Relator